

SMSP
20/09/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 7.732, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Cria a **Campanha Educativa "JOGUE LIMPO COM SUA CIDADE"**, de limpeza de parques e praças públicas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É criada a **Campanha Educativa "JOGUE LIMPO COM SUA CIDADE"**, de incentivo às pessoas para manutenção da limpeza de parques e praças públicas.

§ 1º. A Campanha consistirá na distribuição de folhetos informativos e educativos de conscientização dos frequentadores desses locais quanto à importância de:

I – manutenção da limpeza, mesmo na ausência de recipientes para coleta de lixo no local;

II – preservação do meio ambiente e da qualidade de vida na cidade.

§ 2º. Os folhetos serão confeccionados pela iniciativa privada, caso em que o interessado poderá neles apor publicidade, em espaço de até 1/6 (um sexto) de sua área, respeitada a legislação correlata em vigor.

§ 3º. A distribuição far-se-á em:

I – estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;

II – estabelecimentos de ensino;

III – eventos públicos;

IV – outros locais a critério dos interessados.

Art. 2º. Decreto do Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e onze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos